

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI”

Processo nº 010/2022

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 010/2022

Organização da Sociedade Civil: “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI”

Objeto: “APL Sementeiros de Condor, visando a promoção e o desenvolvimento produtivo local, elevando a competitividade regional, nacional e a internacionalização dos mercados das empresas sementeiras do município”.

Valor R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

O Município de Condor/RS torna público, a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI” para auxiliar nas despesas do APL Sementeiros de Condor, visando a promoção e o desenvolvimento produtivo local, elevando a competitividade regional, nacional e a internacionalização dos mercados das empresas sementeiras do município, em razão da inviabilidade de competição, pelo fato desta associação ser uma entidade organizada para fins de representar a classe empresarial do APL Sementeiros do município de Condor/RS. A Associação busca a prosperidade do Município através do incentivo das empresas locais. A entidade demonstra conhecimento e disponibiliza estrutura para promover ações de incentivo ao APL Sementeiros de Condor. Considerando ainda, que o auxílio financeiro para a organização e execução do APL Sementeiros de Condor, visa promover o desenvolvimento produtivo local, elevando a competitividade regional, nacional e a internacionalização dos mercados das empresas sementeiras do município, a ação é de fundamental importância para desenvolver e incrementar a economia do município. Por fim, a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI é entidade organizada para fins de incentivar o desenvolvimento do município, eis que, tem em sua essência organizacional a representação das forças econômicas do município, e o repasse dos valores a título de subvenção é previsto na Lei Municipal 2.825/2022, de 04 de outubro de 2022, na qual é definida expressamente a entidade como beneficiária.

Condor/RS, 06 de outubro de 2022.

Valmir Land
Prefeito Municipal